

ANO II - EDIÇÃO Nº 235 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Sexta-Feira, 03 de março de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 135/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e considerando o disposto na Resolução nº 009/2014/CPJ;

Considerando as solicitações da Diretoria-Geral, protocolizada sob o número 07010154268201747;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o quantitativo de vagas e locais de lotação de estagiários do Programa de Estágios para Estudantes no Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminado a seguir:

UNIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	LOCALIDADE	QTDE	CURSO
Promotorias de Justiça de Araguaína	Araguaína	13	DIREITO
Promotoria de Justiça de Arapoema	Arapoema	1	DIREITO
Promotorias de Justiça de Augustinópolis	Augustinópolis	1	DIREITO
Promotoria de Justiça de Axixá do Tocantins	Axixá	1	DIREITO
2ª Promotoria de Justiça de Colinas	Colinas	1	DIREITO
Promotoria de Justiça de Cristalândia	Cristalândia	1	DIREITO
Sede das Promotorias de Justiça de Dianópolis	Dianópolis	2	DIREITO
Promotoria de Formoso do Araguaia	Formoso	1	DIREITO
Promotorias de Justiça de Guaraí	Guaraí	1	DIREITO
8ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Gurupi	1	DIREITO
9ª Promotoria de Justiça de Gurupi	Gurupi	1	DIREITO
2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins	Miracema	1	DIREITO
Promotoria de Justiça de Natividade	Natividade	1	DIREITO
4ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
13ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
14ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
20ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
21ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
22ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
23ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
26ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
28ª Promotoria de Justiça da Capital	Palmas	1	DIREITO
2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins	Paraíso	1	DIREITO
4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins	Paraíso	1	DIREITO
1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso	Pedro Afonso	1	DIREITO
2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso	Pedro Afonso	1	DIREITO
Promotoria de Justiça de Peixe-TO	Peixe	1	DIREITO
01ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Porto Nacional	1	DIREITO
03ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Porto Nacional	1	DIREITO
04ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Porto Nacional	1	DIREITO
07ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Porto Nacional	1	DIREITO
Promotoria de Justiça de Tocantínia	Tocantínia	1	DIREITO
2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis	Tocantinópolis	1	DIREITO
Conselho Superior do Ministério Público	Palmas	2	DIREITO
Sala de Atendimento ao Cidadão - SACI	Palmas	1	DIREITO
Cartório de 1ª instância	Palmas	1	DIREITO
CAOCID	Palmas	1	DIREITO
Cartório de 2ª instância	Palmas	2	SECRETÁRIO
CAOCID	Palmas	1	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAOMA	Palmas	1	ARQUITETURA E URBANISMO
CAOMA	Palmas	1	ENGENHEIRO AMBIENTAL
CESAF	Palmas	1	SISTEMA PARA INTERNET
Departamento de Modernização e Tecnologia da Informação	Palmas	1	SISTEMA PARA INTERNET
Departamento de Finanças e Contabilidade	Palmas	1	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TOTAL		59	

Art. 2º REVOGA-SE a Portaria nº 979/2016 e demais disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

TOCANTINS, em Palmas, 1º de março de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 013/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

APOSTILAR a Portaria nº 128, de 21 de fevereiro de 2017, que indicou ao Procurador Regional Eleitoral, para fins de designação, o Promotor de Justiça que atuou perante a Justiça Eleitoral, no período especificado;

ONDE SE-LÊ:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
13ª	Cristalândia e Pium	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	01 a 07/02/2017

LEIA-SE:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
13ª	Cristalândia e Pium	Guilherme Goseling Araújo	01 a 07/02/2017

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de março de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino
INTERESSADO: EDSON AZAMBUJA

DESPACHO Nº 095/2017 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça EDSON AZAMBUJA para conceder-lhe 01 (um) dia de folga no dia 23 de fevereiro de 2017, referente ao dia que permaneceu em exercício durante o recesso natalino de 2005/2006, restando um dia para usufruto em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 01 de março de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017

PROCESSO: 2016/0701/000439

PARTICIPANTE: Ministério Público do Estado do Tocantins - MPE/TO e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

OBJETO: Fundamentado no Protocolo de Intenções firmado para formação da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado do Tocantins, o presente Termo tem por objetivo estabelecer formas de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Ministério Público Estadual, disponibilizando cooperação mútua de informações das bases de dados do Cadastro de Responsáveis das Unidades Gestoras (CADUN), do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitação/Obras (SICAP_LO), do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública (SICAP_Contábil) e do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Atos de Pessoal (SICAP_AP), a fim de aprimorar e fortalecer os mecanismos de fiscalização entre os órgãos de Controle Externo.

VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2017.

SIGNATÁRIOS: Clenan Renaut de Melo Pereira / Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Manoel Pires dos Santos / Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

A Promotora de Justiça subscritora, titular da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução n. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste, dar CIÊNCIA aos EVENTUAIS INTERESSADOS, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório nº 2016.2.29.23.0083, Informa que, até a data de realização da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão ser apresentados razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Palmas-TO, aos 02 de Março de 2017.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

A Promotora de Justiça subscritora, titular da 23ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 21, §§ 1º, IV, 2º e 3º da Resolução n. 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste, dar CIÊNCIA ao GRUPO ESPÍRITO ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO dos autos de Notícia de Fato nº 2016.6.29.23.0114, Informa que, até a data de realização da sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão ser apresentados razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Palmas-TO, aos 02 de Março de 2017.

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017 EDITAL E REGULAMENTO

O Ministério Público do Estado do Tocantins, pelo Promotor de Justiça signatário, avisa ao público, sociedade civil, instituições públicas, privadas e demais interessados que no dia 16 de março de 2017, às 19hs00min, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Monte do Carmo - TO, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA com a

finalidade de: debater sobre a necessidade da implantação do Serviço de Inspeção Municipal em Monte do Carmo; prestar esclarecimentos à população e permitir a manifestação de interessados.

A audiência pública terá o seguinte roteiro e regulamento:

a) a coordenação dos trabalhos caberá ao Promotor de Justiça Abel Andrade Leal Júnior, ao realizar a abertura explicará a finalidade da audiência;

b) as autoridades públicas convidadas terão o tempo máximo de 05 (cinco) minutos, cada uma para se posicionarem sobre o tema da audiência;

c) os representantes das instituições especialmente convidadas terão o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para se manifestarem acerca da temática da audiência;

d) as organizações sociais participantes da audiência, por meio de um representante, terão o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para aduzirem os motivos e as razões de seus posicionamentos sobre

a questão tratada na audiência;

e) a critério da coordenação, consoante a disponibilidade de tempo, será facultada a palavra, por prazo máximo de 03 minutos, a membros de entidades representativas, instituições ou personalidades para se manifestarem sobre o assunto da audiência ou fazerem perguntas para uma das autoridades convidadas ou convidados especiais. O pedido de inscrição para fazer uso da palavra deverá ser feito à coordenação antes do início da audiência;

f) as autoridades e convidados terão o tempo máximo de 02 minutos para suas considerações finais;

g) os casos omissos serão resolvidos pela coordenação.

Publique-se.

Porto Nacional – TO, 22 de fevereiro de 2017

Abel Andrade Leal Júnior
Promotor de Justiça
em substituição automática

QUEREMOS OUVIR VOCÊ!

OUVIDORIA MPE
Sugira • Denuncie • Questione

(63) 3216-7598
(63) 3216-7575
 www.mpto.mp.br
 ouvidoria@mpto.mp.br